



**EDITAL Nº 014/2013 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO**  
**PROJETO 914 BRZ 1142.7**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Nível Superior completo na área de ciências humanas ou sociais e, pós-graduação na área de Gestão Pública. Experiência mínima de 4 anos em atividades de gestão de estrutura e de funcionamento de área de recursos humanos, preferencialmente relacionada à instituições públicas de ensino superior.

**Cursos/Habilidades Desejáveis**

Conhecimento e experiência em elaboração de documentos técnicos, voltados a projetos educacionais, planejamento educacional ou gestão educacional na área de recursos humanos.

Conhecimento de sistemas de informação.

**Vigência do Contrato:** 6 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF  
**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-014/2013-01

**Atividades e Produtos Esperados:**

**Atividade 1.1:** Avaliar as informações mapeadas e retrospecto da Relação Aluno x Professor (RAP).

**Atividade 1.2:** Classificar e sistematizar o levantamento dos novos parâmetros para calcular a RAP simples.

**5.1.2) Produto 1:** Documento técnico contendo estudo acerca dos parâmetros que formam a Relação Aluno x Professor (RAP), demonstrando os dados de 2012 e sugerindo um modelo de gestão simplificada.

**Atividade 2.1.** Avaliar a RAP média de 18/1 (18 alunos para 1 professor) discutida e implementada no programa REUNI.

**Atividade 2.2.** Avaliar a variação da RAP por curso das Universidades Federais, coletar os dados sobre a lei de criação dos cargos de Professores do Magistério Superior, de modo a subsidiar a SESu no acompanhamento e na operacionalização nas distribuições desses novos cargos.

**Produto 2:** Documento técnico contendo estudo analítico da RAP média de 18/1 por professor nas universidades Federais, propondo estratégias para reorganização e melhor divulgação da média da RAP educação, especialmente aquelas sobre a mobilidade acadêmica adotada pelas instituições de educação superior.

**Atividade 3.1.** Mapeamento da RAP por Universidades Federais.

**Atividade 3.2.** Realizar levantamento das ações utilizadas para a divulgação do RAP nos anos de 2011 e 2012.

**Atividade 3.3.** Realizar comparativo das ações utilizadas na divulgação dessas ações, de forma a propor novas ferramentas de divulgação.

**Produto 03:** Documento Técnico contendo o mapeamento completo da RAP atual nas Universidades Federais e suas distorções por Região Demográfica contendo novas ferramentas de divulgação.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**)**, para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br) - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 17/11/2013, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 17/11/2013 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC, no link "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.** Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser

executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.